

RESOLUÇÃO Nº 020/2013
(Publicada no Diário Oficial de 13/03/2013)

Ver Resolução nº 188/24, que prorrogou por mais 10 (dez) meses, do período de março a dezembro de 2025, o prazo de fruição dos benefícios concedidos a está Resolução.

**Habilita a REBOFORT INDÚSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA.,
aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120017010,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da REBOFORT INDÚSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA., CNPJ nº 08.693.093/0003-50 e IE nº 011.315.621NO instalada no município de Vitória da Conquista, neste Estado, para produzir argamassa, rejunte e massa corrida, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação e,

b) nas aquisições internas de resinas e pigmentos para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante da sua industrialização, nos termos da alínea a, inciso XI e inciso XII do art. 2º do Decreto nº 6.734/97.

II - Diliação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de março de 2013.

Art. 3º Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 50% (cinquenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2013.

54ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente